## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## Lei nº 059/81

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de são Sebastião do Oeste, usando de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$350.000,00 9trezentos e cinqüenta mil cruzeiros) afim de atender as seguintes despesas:

CR\$350.000,00 9trezentos e cinquenta mil cruzeiros) afim de atender as seguintes despesas:	
3130.10. Outros serviços e EncargosCR\$8.700,00.	
3111.20. Pessoal Civil	
3113.20. Obrigações Patronais	
3120.20. Material de ConsumoCR\$30.000,00.	
3133.20. Outros serviços e Encargos	
3111.21. Pessoal Civil	
3113.21. Obrigações Patronais	
3131.21. Remuneração Serviços PessoaisCR\$8.000,00.	
3260.21. Juros da Dívida ContratadaCR\$40.000,00.	
3253.22.2. Abono de Família	
3559.22.2. Outras Transferência a PessoasCR\$1.000,00.	
3280.22.2. Pasep	
3131.23.2. Remuneração Serviços pessoaisCR\$15.000,00.	
3113.23.3. Obrigações Patronais	
3251.22.2. Parcelamento sobre débito da parte do empregador em atraso	

- **Art.2º-** Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial será feito com a arrecadação do Imposto Transmissão de Bens Imóveis, podendo ser empregado em suplementação de verba caso a arrecadação seja superior ao valor desta lei.
  - Art.3°- Este Crédito vigorará até a data de 31-12-81.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor á partir da data de sua fixação.

## The share of the s

## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26 de novembro de 1981.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.